

LEI Nº 2963, DE 7 DE JULHO DE 1982.

REVOGA A LEI 1991 DE 14/04/76 QUE DENOMINA DE FERNANDINO ANDRADE UMA PRAÇA DO BAIRRO CENTENÁRIO E DÁ O MESMO NOME A OUTRA PRAÇA DO BAIRRO SÃO PEDRO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1991 de 14 de abril de 1976 que denomina de Praça Fernandino Andrade uma praça formada na confluência da Avenida Chiquinha Avelar, Rua Manganês e Rua Rio Sapucaí, no Bairro Centenário, desta cidade.

Art. 2º Passa a denominar-se Praça Fernandino Andrade a Praça formada na confluência das Ruas José Eloy, rua "D", Rua Exaltino Marques Andrade, Rua Rio Taquaril e Avenida José Sérvulo Soalheiro no Bairro São Pedro, desta cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de julho de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração